



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.198059/2018-97

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008- 51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, com sede na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém, 3 - Sala BD, Bairro: Itaipava - Itajaí/SC – CEP: 88.316-701, inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.379/0021-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. PRISCILLA PIVA TAMAIO BENEVENUTO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo em conformidade com o art. 57, I, e art. 65, I, "b", § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 2.720 testes para diagnóstico clínico 1, conjunto completo para automação, sensibilidade MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, p/ estreptomicina, Isoniazida, Rifampicina, Etambutol, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, I, da Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO CONTRATADO (Teste)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (Teste)	VALOR UNITÁRIO R\$
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, SENSIBILIDADE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, TESTE, P/ ESTREPTOMICINA, ISONIAZIDA, RIFAMPICINA, ETAMBTOL	11.000	2.720	185,00

1.3. Cronograma de Entrega:

ITEM 2:

PARCELAS	QUANTITATIVOS (Teste)	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
ÚNICA	2.720	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo
TOTAL	2.720	-----

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é **R\$ 503.200,00 (quinhentos e três mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor total atualizado do contrato de R\$ 6.916.200,00 (seis milhões, novecentos e dezesseis mil e duzentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 10.305.5023.21DZ.0001 - PO 0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 25.160,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da

Contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **30/10/2023**, contado a partir do dia 24/09/2023.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. **TESTEMUNHAS:**

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

CAROLINA NASCIMENTO VALENZUELA RIBEIRO

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Piva Tamaio Benevenuto, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Nascimento Valenzuela Ribeiro, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 22/08/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 22/08/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035422814** e o código CRC **C150E910**.

Referência: Processo nº 25000.198059/2018-97

SEI nº 0035422814

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br